

LEI Nº. 8583/12
DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos, o Dia Municipal do Árbitro do Esporte Amador, de todas as modalidades, a ser comemorado anualmente na última sexta-feira do mês de maio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos, o Dia Municipal do Árbitro do Esporte Amador, de todas as modalidades, a ser comemorado anualmente na última sexta-feira do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

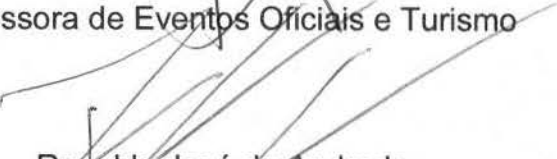
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


Sérgio Francisco Theodoro
Secretaria de Esportes


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Ronaldo José de Andrade
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 181/11, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)